



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.541**

Dá provimento aos recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial dos discentes de matrículas 09.2.7102; 12.1.8330.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 383ª reunião ordinária, realizada em 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou estes recursos,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Dar** provimento ao recurso interposto pelo recorrente de matrícula n.º 09.2.7102, que foi desligado do curso de graduação em Educação Física, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria n.º 431/2018, concedendo-lhe o 2º semestre letivo de 2018 e o 1º semestre letivo de 2019 para a conclusão de seu curso.

**Art. 2º Dar** provimento ao recurso interposto pelo recorrente de matrícula n.º 12.1.8330, que foi desligado do curso de graduação em Engenharia de Computação, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria n.º 431/2018, concedendo-lhe o 2º semestre letivo de 2018 para a conclusão de seu curso.

**Art. 3º Determinar** que a Instituição assegure aos discentes que tiveram suas matrículas citadas nos artigos 1º e 2º, as condições necessárias para que tenham a oportunidade de concluir seus cursos no período determinado por esta resolução.

Ouro Preto, 24 de setembro de 2018.

  
**Cláudia Aparecida Marlière de Lima**  
Presidente

